



STI Alimentação, produtos embutidos, enlatados, do frio, resfriados e frigorificados de origem animal bovina, charque, suína e ave; carnes e derivados; torrefação e moagem de café e de café solúvel; laticínios, produtos derivados do leite, bebidas, cervejas, refrigerantes, vinhos, bebidas fermentadas e destiladas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, sucos e concentrados, água e gelo; panificação e confeitarias; congelados, Supercongelados, sorvetes e liofilizados de Caraguatatuba, Guararema, Igaratá, Ilhabela, Jacareí, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos, São Sebastião e Ubatuba.

CNPJ 60.209.707/0001-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA
DATA BASE 2023/2024 - LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS

A Diretoria Colegiada do **Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. de Alimentação de São José dos Campos e Região**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o estatuto social da entidade e a legislação sindical, nos termos do Art. 513, “b” e “e”, da CLT, bem como amparado no Art. 8º da Constituição Federal/1988, **convoca os trabalhadores do setor INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E PRODUTO DERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, com data-base em **01 de setembro de 2023**, sindicalizada ou não, para participarem da **Assembleia no próximo dia 11 de outubro de 2023**. A Assembleia será realizada as **10h, na Sede do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO, situado na Av. Rui Barbosa, 14 - Bela Vista, São José dos Campos-SP**, para fins de apreciar e votar a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e votação da proposta para renovação da CCT, apresentada pelo setor patronal, que representa o setor de LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS, ref. a data-base 2023/2024; b) Concessão de poderes ao sindicato para manter negociações coletivas, celebrar acordo e convenção coletiva de trabalho e se preciso for, instaurar dissídio coletivo c) Autorização prévia e expressa da cobrança de contribuição, nos termos do Art. 8º, CF/88, e nos termos do Art. 513, e, da CLT, cujo valor e a forma de cobrança serão estabelecidos em assembleia, podendo a categoria no uso de sua liberdade sindical, definir qualquer outra forma ou modalidade de contribuições sindicais.

São José dos Campos, 06 de outubro de 2023.

Luciano Antônio da Silva / Valter José dos Santos
Diretoria Colegiada